



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.271 DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria de Assistência Social - SEAS
020401 Depart. De Expediente Administrativo
Ficha: 470 - 08.306.0045.2244.0000 S.A.A - Progr.Cozinhaalimentos....
1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 471 - 08.306.0045.1138.0000 S. A. A - Progr. Cozinhaalimento..... 59.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total..... 60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica assim descrito:

02 PODER EXECUTIVO

1000.00.0.0.00.00. Receita Correntes
1700.00.0.0.00.00 Transferências Correntes
1720.00.0.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados
1724.99.0.0.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados
1724.99.1.0.01.00 S A A - Progr. Cozinhaalimentos..... 60.000,00

Total..... 60.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 05 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.272 DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no orçamento vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Ficha: 343 - 15.451.0060.1174.0000 Pavimentação Asfáltica.....
218.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total..... 218.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro 218.000,00

Total..... 218.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 05 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.273 DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

0210 DEPART. DE ESPORTE LAZER E TURISMO - DEELTUR
021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO
27 695 0070 EVENTOS E TURISMO
27 695 0070 1248 0000 Obras - Constr. Ampliação e Reforma
319.000,00
401 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total..... 319.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita específica e do Superávit Financeiro em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro 319.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 631

Página 3 de 3

Total..... 319.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 05 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....